

STF

RECONHECIMENTO

Avança entendimento de constitucionalidade na escolha de procurador-geral do Estado entre membros da carreira

A Apeminas tem acompanhado com atenção as votações, no Supremo Tribunal Federal, relativas à constitucionalidade de legislação que estabelece que o procurador-geral do Estado deve ser escolhido entre membros da carreira.

Segundo a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, “esta é uma questão importante para a classe, pois é um reconhecimento do trabalho de excelência do procurador do Estado e, mais do que isso, fortalece o princípio da autonomia, tão necessário para o exercício dessa função”.

Entre as decisões que vêm fortalecendo esse entendimento, está a relativa à ADI 2820, ajuizada pelo governador do Espírito Santo contra a Emenda Constitucional estadual nº 35/2001, pela qual foram acrescentados os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 122 da Constituição daquele Estado. Com a Emenda Constitucional nº 108/2017, o § 6º do art. 122 passou a ter a seguinte redação: “A Procuradoria-Geral do Estado tem por chefe o Procurador-Geral, nomeado dentre os integrantes da carreira”.

Com divergências, a votação, realizada entre 24 de fevereiro e 2 de junho, resultou em sete votos a favor do reconhecimento da constitucionalidade da norma que estabelece a nomeação do procurador-geral entre os integrantes da carreira. Votaram a favor os seguintes ministros: Cármen Lúcia, Roberto Barroso, André Mendonça, Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux e Gilmar Mendes.

Os debates - Na Sessão Virtual iniciada em 24 de fevereiro, com término em 3 de março, o relator, ministro Nunes Marques, proferiu voto julgando parcialmente procedente o pedido, atribuindo inconstitucionalidade ao § 6. Com voto-vista, o ministro Alexandre de Moraes, em sessão virtual de 5 a 12 de maio, julgou procedente a ação direta e declarou a inconstitucionalidade da Lei 6.191/2000 do Espírito Santo, no que foi acompanhado pelo ministro Dias Toffoli.

Divergência - Pediu vista dos autos a ministra Cármen Lúcia, que, em julgamento virtual finalizado em 2 de Junho de 2023, apresentou divergência justamente em relação ao § 6º do art. 122 da Constituição do Espírito Santo.

Mesmo reconhecendo a existência de precedentes do STF afinadas com o voto do relator, Cármen Lúcia citou, como argumento, jurisprudência do próprio Supremo, que admite a possibilidade de o constituinte estadual limitar o poder do chefe do Poder Executivo estadual de nomear o Procurador-Geral do Estado.



Fernando Frazão /Agência Brasil

Ao apresentar o seu voto no julgamento da ADI 2820/ES, a ministra Cármen Lúcia pediu vênia para divergir do relator, ministro Nunes Marques, e dos ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes, reconhecendo que a Constituição estadual pode impor ao chefe do Executivo que a escolha do procurador-geral recaia entre os membros da carreira, sendo acompanhada pelos demais seis ministros.

A ministra fez referência ao julgamento da ADI 2581, em 2008, em que o Plenário do STF reconheceu a constitucionalidade de norma da Constituição de São Paulo na qual se dispunha que a escolha do procurador-geral do Estado pelo governador se desse entre os procuradores que integrassem a carreira.

Na mesma linha, argumentou Cármen Lúcia, em 2009, com relatoria do ministro Gilmar Mendes, o STF assentou constitucionalidade na norma da Constituição do Amapá, segundo a qual é legítima a nomeação do Procurador-Geral do Estado pelo governador ter de recair “preferencialmente, entre membros da carreira”. Em seu voto, Gilmar Mendes sustentou que a forma de nomeação do procurador-geral do Estado não estava prevista na Constituição da República e podia ser definida nas constituições estaduais.

De acordo com Célia Cunha Mello, “essa votação é um excelente paradigma para a Advocacia Pública estadual, na medida em que reconhece aos Estados federados o direito de fixarem os requisitos para que o chefe do Executivo nomeie o advogado-geral, sem que isso represente violação do princípio constitucional da simetria”.

■ AÇÕES INSTITUCIONAIS

Apeminas visita sede da Assessoria de Representação em Brasília

No dia 2 de junho, um dia após as solenidades em homenagem aos 40 anos da Anape, no Senado Federal, e da posse de seus novos diretores e conselheiros, a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, e a diretora de Comunicação e Relações Institucionais, Renata Viana de Lima Netto, foram recebidas pelos colegas na sede da Representação da AGE no Distrito Federal.

Arquivo Apeminas



Registro do encontro: os procuradores do Estado Rafael Augusto Baptista Juliano e Lucas Oliveira Andrade Coelho; a assessora chefe da Representação no Distrito Federal, Vanessa Saraiva de Abreu; a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello; a diretora de Comunicação e Relações Institucionais, Renata Viana de Lima Netto; e o procurador do Estado Breno Rabelo Lopes

■ NORTE DE MINAS

AGE-MG assina acordo judicial para regularizar propriedades rurais

A Apeminas parabeniza os procuradores do Estado que participaram do acordo judicial assinado no dia 31 de maio, referente ao Programa de Regularização Fundiária, que vai beneficiar mi-

lhares de moradores de cinco municípios do Norte do Estado: Rio Pardo de Minas, Santo Antônio do Retiro, Montezuma e Vargem Grande do Rio Pardo.

O acordo foi assinado pelo governo de Minas, por meio da Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG) e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa).

As condições do acordo foram construídas pelo Estado, em parceria com o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas e o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), e homologadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Para saber mais, consulte os sites da [Agência Minas](#) e do [TJMG](#).

Juarez Rodrigues/TJMG



■ ESCOLA SUPERIOR DA AGU

Procuradores do Estado finalizam o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Advocacia Pública

Os procuradores do Estado Tiago Santana Nascimento e Douglas Gusmão concluíram com êxito a especialização na Escola da Advocacia-Geral da União (AGU). A pós-graduação teve duração de 18 meses e foi pautada na excelência acadêmica, na atualização de conhecimentos jurídicos e no aprimoramento das habilidades técnicas e práticas no campo da Advocacia Pública.

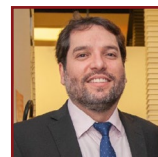
Durante esse período, os procuradores participaram de aulas, seminários, debates e estudos de casos, aprofundando seus conhecimentos em áreas de relevância para a atuação jurídica, entre membros da própria AGU e integrantes da Advocacia Pública estadual e municipal, além de convidados da Advocacia Pública componentes da ALAP

(Associação Latino-americana de Advocacias e Procuradorias de Estado).

A busca constante pelo aperfeiçoamento profissional demonstra a importância da qualificação contínua dos procuradores do Estado, a fim de oferecer um serviço jurídico de qualidade à sociedade mineira.

Judicialização da saúde sob a perspectiva da LINDB: Uma análise com base na jurisprudência do STF e STJ foi o tema do trabalho apresentado por Tiago Santana, coordenador de Área que atua na Coordenação Regional de Direito Sanitário, na ARE Uberlândia.

Já Douglas Gusmão, advogado regional do Estado em Varginha, examinou *A publicida-*



Tiago Santana Nascimento



Douglas Gusmão

de da Advocacia no Brasil na era digital: a captação irregular e o seu combate.

A Apeminas parabeniza os dois profissionais pelo empenho e dedicação demonstrados, desejando-lhes sucesso contínuo em suas carreiras e na atuação em prol do Estado de Minas Gerais.

Inscrições - Aos colegas que buscam oportunidade de adquirir mais conhecimento para melhor desempenhar suas atividades, uma excelente oportunidade é inscrever-se na III Turma de Pós-graduação *Lato Sensu* em Advocacia Pública da ESAGU. As inscrições vão até o dia 16 de junho e todas as informações podem ser encontradas no site da AGU. Para seguir direto, clique [aqui](#).

Newsletter

APE NEWS

Facebook > facebook.com/apeminas
Instagram > instagram.com/apeminas

Twitter > twitter.com/apeminas
LinkedIn > linkedin.com/company/apeminas

Rua Espírito Santo 466, sala 1506 - Centro - CEP: 30160-916 - Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3261-3532 - acs.apeminas@gmail.com - www.apeminas.org.br

> Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica
> Jornalista responsável: Marli Assis - MTB 5.571-JP
> Redação: Andrea Rocha
> Projeto Gráfico: Alice Crepaldi - Diagramação: Danielle Marcussi